

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020**

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2020, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, portador da Cédula de Identidade RG 30.380.429-4 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 865/2020 e Edital de Pregão Presencial nº 09/2020, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI |
| ENDEREÇO: Rua Votorantim, 300, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul/SP CEP 09550-300 |
| CNPJ Nº: 22.719.411/0001-74 |
| REPRESENTANTE LEGAL: André Alcântara Eiras Fernandes |
| CPF Nº 382.374.658-81 |

| ITEM | QTDE Estimada | UNID | Especificação | Marca / Prazo de Validade | Valor Unitário (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|------|------------------|--------|--|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 02 | 6.500 | Pacote | CAFÉ ESPECIAL - EMBALAGEM COM 500G; TORRADO E MOÍDO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICAS PODENDO CONTER 15% DE GRÃOS CONILLON, 10% DE GRÃOS PRETOS / VERDES / ARDIDOS; GRÃOS PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO; COR MÉDIO / MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL ; IMPUREZAS (CASCA E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM A VÁCUO , ORIGINAL DO FABRICANTE, MENCIONANDO SUA COMPOSIÇÃO E CONTENDO SEUS NÚMEROS DE REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES; COM VALIDADE MÍNIMA A | Da Manhã | 10,20 | 66.300,00 |

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

| | | | | | | |
|----|-----|--------|---|----------|-------|----------|
| | | | PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE 8 MESES ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SAA-28 DE 01/06/2007; RESOLUÇÃO SAA-30, DE 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORAÇÃO DE LAUDO APÓS ENTREGA E DISPENSADO DE ANÁLISE; SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SÃO PAULO. | | | |
| 03 | 120 | Frasco | ADOÇANTE DIETÉTICO, COM ASPARTAME COMPOSTO DE SORBITOL, ÁGUA PROPILENOGLICOL, MALTODEXTRINA, EDUCORANTE, ASPARTAME, ESPESSANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E EMULCIFICANTE POLISSORBATO 80. ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 100 ML , COM VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO FRASCOS DE 100ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 ANVISA; O PRODUTO ESTARÁ SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. | Zero Cal | 15,00 | 1.800,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA terá o prazo de até 10 dias corridos para entrega total dos produtos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo ORGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ORGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A DETENTORA deverá, quando da entrega dos produtos, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas Notas Fiscais Faturas, encaminhando-as ao fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para conferência e liberação dos respectivos pagamentos.

7.2. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 09/2020, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. Raphael Barbosa Carvalho, que será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

Campus Barcelona

Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro

Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição

Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo

Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato

Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

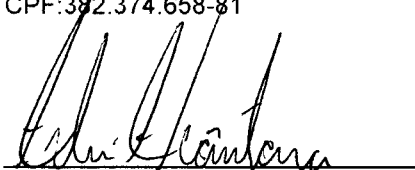
11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 06 de julho de 2020.


 Universidade Municipal de São Caetano do Sul
 ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli
 André Alcântara Eiras Fernandes
 CPF: 392.374.658-81



Assinatura

Testemunhas



 Cristiane Benincasa Rio
 CPF: 140.536.898-56



 André Calixto Gonçalves
 CPF: 410.109.368-75

Campus Barcelona
 Av. Goiás, 3400,
 Bairro Barcelona,
 CEP: 09550-051
 São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
 Rua Santo Antônio, 50,
 Bairro Centro,
 CEP: 09521-160
 São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
 Rua Conceição, 321,
 Bairro Santo Antônio,
 CEP: 09530-060
 São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
 Rua Treze de Maio, 681,
 Bairro Bela Vista,
 CEP: 01327-000
 São Paulo/SP

Campus Pós Lato
 Rua Manoel Coelho, 600,
 (6º andar), Bairro Centro,
 CEP: 09510-001
 São Caetano do Sul/SP

